

O contrabando de pesticidas na visão dos técnicos da ADAPAR

Gustavo Biasoli Alves¹
Laura Pinheiro Huppel²
Tiago Severo Peixe³

Resumo: O trabalho aborda o contrabando de pesticidas na visão dos técnicos da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Paraná (ADAPAR). A temática da pesquisa insere-se nas discussões do grupo Laboratório de Pesquisa em Fronteiras, Estado e Relações Sociais (LAFRONT), tomando um foco na faixa de fronteira do estado do Paraná. O contrabando de pesticidas, visto como problema comum nessa região, se relaciona diretamente às questões ambientais e seus desdobramentos que foram trabalhados neste artigo. A forma com que as organizações abordam a ilegalidade dessas práticas levou ao questionamento perante a posição dos técnicos do Estado sobre a concepção de risco de pesticidas contrabandeados, que a partir das respostas, pode ser afirmado como o principal problema na área analisada, por ser causador dos danos ao meio ambiente, a saúde e à própria qualidade da colheita, por se tratar de produto com origem desconhecida. Também foram abordados aspectos problemáticos e de interesse para pesquisas, relacionados ao uso de produtos permitidos pela legislação, como o uso excessivo, falsificação e má aplicação do produto.

Palavras-chave: Pesticidas; Contrabando; Fronteira; Técnicos.

¹Dr. Em Ciência Política. Professor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná e membro do Grupo de Pesquisa Fronteiras, Estado e Relações Sociais- LAFRONT e da Rede Internacional de Pesquisa em Desenvolvimento Resiliente ao Clima- RIPERC. Email: gustavo.alves@unioeste.br

²Acadêmica de Ciências Sociais da Universidade Estadual do Oeste do Paraná e membro do Grupo de Pesquisa Fronteiras, Estado e Relações Sociais - LAFRONT e da Rede Internacional de Pesquisa em Desenvolvimento Resiliente ao Clima - RIPERC. Email: laura.huppel@unioeste.br

³ Dr. em Toxicologia. Professor da Universidade Estadual de Londrina. Chefe do Setor de Toxicologia do Hospital Universitário da UEL. Email: tiago@uel.br

Pesticide smuggling in the view of ADAPAR technicians

Abstract: The work addresses the smuggling of pesticides in the view of technicians from the Agricultural Defense Agency of the State of Paraná (ADAPAR). The theme of the research is part of the discussions of the Laboratory for Research in Borders, State and Social Relations (LAFRONT), taking a focus on the border strip of the state of Paraná. The smuggling of pesticides, seen as a common problem in this region, is directly related to the environmental issue and its ramifications that were addressed in this article. The way in which organizations approach the illegality of these practices led to questioning the position of State technicians on the issue of smuggled pesticides, which from the answers, can be stated as the main problem in the analyzed area, as it causes the damages to the environment, health and the quality of the harvest itself, as it is a product of unknown origin. Problematic aspects of interest for research were also raised, related to the use of products allowed by legislation, such as excessive use, counterfeit product and misapplication of the product.

Keywords: Pesticides; Contrabando; Border; Technicians.

Introdução

As questões ambientais são frequentemente debatidas hoje, aparecendo tanto nas discussões mais cotidianas, quanto na imprensa e em trabalhos acadêmicos. A Organização das Nações Unidas as trata de maneira abrangente desde 1972 e atualmente as inclui nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Além disso, há uma pressão constante sobre terras agricultáveis, já que a população humana está crescendo vertiginosamente, está se urbanizando e necessitando de mais alimentos.

As consequências dessa produção desenfreada são alarmantes e não se tratam de casos isolados, os quais necessitam ser analisados como um problema social, tomando como exemplo o episódio ocorrido no município de Rio Verde (GO), abordado no Documentário: Pontal do Buriti – Brincando na Chuva de Veneno (2013), na qual foi realizada a pulverização de um agrotóxico em cima de uma escola, durante o horário do recreio, em

que doses de veneno foram derramadas sobre cerca de 100 pessoas, intoxicando crianças e adultas, as quais tiveram complicações médicas de curto e longo prazo.

No estado de Goiás, localidade em que esse fato ocorreu, a intensa produção agrícola atribui a condição de grande produtor e consumidor de agrotóxicos, semelhante ao que ocorre na região Sul. Vários fatores apontam para a existência de recorrentes índices de subnotificação relacionados ao uso, aplicação e atendimentos médicos nos casos de intoxicação ou na utilização de determinadas terminologias que sugerem um efeito mais brando, e até mesmo positivo, quando chamados de defensivos agrícolas. Assim como, e engessamento de leis muito pertinentes para a regulamentação da questão dos pesticidas na atualidade.

A lei 7802 que regula a produção e a venda de pesticidas no Brasil é de 1989, mas continua em vigor, sendo que a Lei 6299 de 2002 a tenta atualizar e está em tramitação no Legislativo Brasileiro há exatos vinte anos, chamada de “Pacote do Veneno” esta lei atualiza a normas para a produção e venda de pesticidas estabelecendo que além da análise da toxicidade (perigo) prevista na lei anterior, as análises devem prever também a avaliação de risco⁴.

Ademais, aponta a obrigatoriedade da adequação das regras nacionais aos acordos internacionais e barra ou atenua a existência de regulamentação infra legal, tais como portarias, informatiza o processo e regulamenta a atuação de todos os órgãos envolvidos na certificação, consumo e uso de pesticidas. Sobre este assunto, também está em tramitação na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 9271/17 que criminaliza a falsificação e a adulteração de pesticidas e inclui seu contrabando no rol de crimes hediondos.

A tramitação longa nos dois casos, a miríade de atores que têm se oposto a um ou outro projeto, a proposição de substitutivos e a realização de audiências demonstra que as arenas de discussão estão travadas e que há diversos atores tentando estabelecer uma hegemonia. No meio deste debate político, como fica a opinião dos técnicos?

Trabalhar com esta questão, e requer um desdobramento sobre as relações de poder inerentes, de quem toma as ações, em quais arenas e com quais sentidos toma. O contrabando de pesticidas tem se destacado como

⁴ Avaliação de risco é o termo utilizado para se referir ao seguimento das etapas: identificação do perigo, avaliação dose-resposta, caracterização da exposição, comunicação e gerenciamento dos riscos (FREITAS, 2002).

uma das atividades criminosas que mais tem crescido nas fronteiras, sobretudo as do sul do país, o que demanda uma atenção maior das autoridades. (IDESF, 2019). Fenômeno semelhante acontece em solo europeu, onde é bastante comum a comercialização através da internet e a venda em pequenas quantidades para pequenos produtores. Lá as rotas mais utilizadas passam pela Turquia, Polônia e Ucrânia (BAGNOLI e BRODERO, 2020, GALEAZZI, 2017, e GENTILINI, 2017).

O foco principal destas ações devem ser os organismos e os agentes que estão nas fronteiras, assim cabe o questionamento: e quando temos técnicos especializados no assunto atuando em regiões de fronteira? Qual seu entendimento sobre os riscos envolvidos no contrabando e uso de pesticidas? O que pensam sobre as ações de fiscalização e sobre a forma como atuam produtores agrícolas, empresas e outros técnicos?

Metodologia

Atento a estes fatos e com a intenção de verificar a concepção dos técnicos do Estado sobre o contrabando de pesticidas, o LAFRONT entrevistou pessoas ligadas à defesa agropecuária no Estado do Paraná. É de se ressaltar que a defesa agropecuária deste ente federado está dividida em vinte e uma Unidades Regionais de Sanidade Agropecuária-URS e que as localizadas nos municípios de Paranavaí, Umuarama, Toledo, Cascavel, Campo Mourão, Laranjeiras do Sul, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Pato Branco atuam em municípios da área de fronteira, já que a legislação federal determina que todo município situado a cento e cinquenta quilômetros do limite internacional está nesta faixa.

Nossa pesquisa buscou tanto identificar o perfil do técnico (formação, tempo de atuação e função na ADAPAR), quanto sua análise sobre o problema dos pesticidas, com foco nos contrabandeados (quais os problemas no uso de pesticidas, responsáveis, formas de mitigação, moléculas, solventes, formas de descarte etc.).

As entrevistas foram semiestruturadas e os técnicos puderam falar abertamente sobre diversas questões, posteriormente as gravações foram transcritas e aplicou-se o método de análise de conteúdo (BARDIN, 2011), para a sistematização em forma de tabela e depois a organização dessas informações em forma de texto.

Resultados

Na entrevista 1, realizada com o técnico de Laranjeiras do Sul aponta que o uso do agrotóxico pode ser mais seguro nas condições adequadas e com o equipamento apropriado. Sobre os problemas encontrados na fiscalização destaca produtos vencidos, falta de documentação, problema de estoque. Sobre o contrabando, coloca que normalmente o produto é oriundo do Paraguai ou do desvio de uso veterinário. Muitas vezes quem está contrabandeando alega uso próprio, devido ao diferente peso dentro da lei. E os principais problemas do contrabando é o desconhecimento sobre os princípios ativos do produto. Sugere como melhoria um maior incentivo econômico ao produtor e assistência técnica e uma mudança no sistema de receituários.

Na entrevista 2, com o técnico de Maringá, demonstrou-se que existem diversos problemas relacionados aos agrotóxicos legalizados, como uso inadequado do produtor, deriva, receita errada, diagnóstico falso, falta de leitura do receituário. Já no agrotóxico contrabandeado, os riscos vêm do desconhecimento da composição e o rótulo em outra língua, sugere que essas situações sejam denunciadas e inclusive, podem ser realizadas de forma anônima. Além disso, os principais problemas atendidos pela unidade são relacionados à falta de orientação técnica e excesso de inseticidas.

Na entrevista 3, da unidade de Francisco Beltrão, foi pontuado que o trabalho da instituição é fiscalizar o uso de agrotóxico de acordo com a legislação, promover educação sanitária. Os principais problemas são o desvio de uso e a falta de orientação quanto ao uso do agrotóxico, pois se o agrotóxico legalizado for utilizado corretamente pode contribuir com economia de tempo, redução de trabalho manual e praticidade. A prescrição do produto deve ser feita pelo engenheiro agrônomo. Já o contrabandeado é perigoso devido ao desconhecimento da composição e falta de pesquisas regulamentadas. Sobre a questão da legislação aponta que a legislação de 1989 é um marco nacional, mas existe uma questão cultural equivocada do uso de pesticidas por parte dos produtores, que pode ser solucionada com propaganda e informação de qualidade.

Na entrevista 4, do município de Dois Vizinhos, destacou-se o problema da praga da ‘Cigarrinha do milho’, na qual são utilizados produtos para combater que acabam causando resistência e descontrole ecológico, além disso há problemas relacionados ao uso excessivo de pesticidas. Já o

uso seguro, pode ocorrer com receita agrônômica, na dose correta e com produto testado, aprovado e cadastrado. É competente a fiscalização a supervisão dos novos fiscais, receituário, depósito de agrotóxico, condicionamento, empilhamento, se a bula está visível. Também monitora o Siagro (Sistema de Monitoramento do Comércio e Uso de Agrotóxicos do Estado do Paraná) e realiza laudos que consistem coletar o produto vegetal na propriedade, verificação da cultura, envio da amostragem para análise de resíduos, e tantas funções exercidas pelos técnicos causam uma sobrecarga. Os resíduos representam um dos maiores problemas da região, além de agrotóxico sem registro, comércio de produto vencido, ou produto com vazamento e o contrabando. As principais perspectivas negativas do agrotóxico contrabandeado é a falta de registro, pesquisas e rótulo incorreto. Um dos aspectos que facilita o transporte do contrabando é o aspecto em pó do produto, e um dos principais argumentos do sujeito pego com produto ilegal é um discurso que aponta para o uso próprio, devido as penalidades mais brandas nesse contexto. Comenta que os dados da ADAPAR são somente sobre produtos legalizados, e sobre produto ilegal existe apenas estimativas da Polícia Federal.

A entrevista 5, referente à Cascavel o entrevistado questiona a utilização do termo defensivo agrícola, que banaliza os perigos desse produto, com foco nos veículos que transportam esses princípios ativos desconhecidos. Os principais problemas encontrados são: contrabando, armazenamento e uso inadequado, mau uso, não utilização de Equipamentos de Proteção Individual - (EPI's). Com a diferenciação entre produto legalizado, tal qual, existe um forte rigor sobre o produto e a embalagem é recolhida, e é muito presente a justificativa para seu uso consciente, a partir da necessidade dos agrotóxicos no modelo de agricultura atual. Já no produto ilegal, há uma mistura de princípios ativos aliada a estratégias criminosas, que colocam muitas pessoas em risco. Problemas ambientais como deriva e inversão térmica também estão relacionadas ao uso indevido. Uma possível solução envolve práticas como o manejo integrado de pragas, manejo integrado de doenças, rotação de culturas.

A última entrevista, de número 6 em Paranaguá, aponta a realidade mais destoante, pois no litoral há pouco uso de agrotóxicos, e quando utilizado, é de maneira legalizada, e as embalagens são coletadas por uma empresa da capital. Mas existe um problema específico da região portuária, de desvio de fertilizante e varreduras. Além disso, um ponto interessante levantado foi sobre o uso do agrotóxico para suicídio e a contaminação. Novamente aparece a afirmativa do agrotóxico se tratar de um “mal

necessário” se uso for correto, respeitando carência e a receita, e sugere maior oferta de assistência técnica.

Em um panorama geral, todos são unânimes em afirmar que quando a aplicação dos pesticidas é feita da maneira correta e seguindo todos os procedimentos previstos na bula, no receituário agrônomo e nas embalagens quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual. (EPI's), diluição, gotejamento, distância do solo e das instalações, maquinário, periodicidade e época de aplicação, interação com outros pesticidas e agroquímicos e descarte correto das embalagens, os pesticidas são produtos seguros e é possível controlar os riscos à saúde humana e ao meio ambiente.

De acordo com estes técnicos, o problema está em falhas em algum dos itens acima por parte do produtor, da assistência técnica ou da extensão rural. “Os agricultores e agricultoras entrevistados se queixam do pouco auxílio técnico por extensionistas das instituições públicas de acompanhamento rural e das políticas de financiamento rural”. (CARDIM e MORAIS, 2022).

Dentre estas, cabe enfatizar a venda indiscriminada de produtos, sua mistura a outros agroquímicos de maneira errada, a aplicação em tempos e locais inadequados ou em condições inapropriadas e o descarte incorreto das embalagens. Os técnicos destacam em suas entrevistas a sanha vendedora das indústrias e casas agropecuárias que colocam pressões absurdas sobre seus representantes e os recompensam ricamente caso “batam as metas” pouco se importando com o custo ambiental, social e econômico desta ação.

Este quadro se torna ainda pior quando o ativo ou os produtos da formulação são desconhecidos, como é o caso dos produtos contrabandeados. Há relatos dando conta que após o envio da substância encontrada durante uma fiscalização ao Laboratório Central do Estado (LACEN) para a perícia se diagnosticou a presença de mais de trinta substâncias diferentes em um único pacote.

A forma como os produtos contrabandeados, falsificados ou adulterados entra no Brasil é bastante semelhante a de qualquer outro produto fruto do contrabando, adulteração ou falsificação, mostrando que há uma aderência grande entre esse tipo de atividade e uma dinâmica social fronteiriça onde, tal como apontam Cardim e Morais (2022) a introdução de uma agricultura tida como moderna e todo o desenvolvimento da região caminharam lado a lado e de outro, práticas vistas como ilegais ante o ordenamento jurídico e a sociedade como um todo, constituem-se em modo de vida e ganham ares de normalidade, aliados com enfraquecimento jurídico e falhas existentes no sistema técnico do Estado.

Considerações finais

A partir do ponto de vista da regulação, a Europa vem identificando o problema pelo menos desde 2011 e propondo medidas para o seu enfrentamento, que podem servir de base para a resolução desses conflitos no Brasil, tais como: desenvolvimento de um retrato real de como este tipo de atividade ilegal funciona, investigações transfronteiriças com o compartilhamento de dados e inteligência, adoção de uma resposta abrangente envolvendo o amplo espectro de problemas atinentes a saúde e ao meio-ambiente causados pelo comércio ilegal de pesticidas envolvendo agentes governamentais e privados e um estudo para melhorar a rastreabilidade de materiais perigosos usados em produtos ilegais de pesticidas (EUROPOL, 2011).

É provável que a pressão internacional venha a ter impacto no contrabando de pesticidas no Brasil porque embora as pontas de origem dos produtos e destino estejam fora da Organização para A Cooperação e Desenvolvimento Econômico OECD, o Brasil está iniciando um processo de aproximação, e o Chile, que é o primeiro porto de desembarque dos produtos chineses na América do Sul destinados ao Brasil, é membro da organização, e, portanto, deve seguir o Guia de Boas Práticas ou sofrer sanções. Com isto, parte do esquema de produção, armazenagem e distribuição destes produtos poderá ser conhecido, o que deverá permitir uma maior rastreabilidade, sendo que se caracteriza o contrabando de pesticidas pela “importação ou exportação proibida desses produtos, os quais dependem de análise, autorização e registro de órgãos públicos competentes”. É um crime que insere no mercado produto ilegal diante da legislação brasileira (IDESF, 2019, p. 9).

O presente nas entrevistas com estes técnicos é consoante com o que já foi verificado para os de outra empresa pública, a Empresa de Assistência Técnica de Extensão Rural do Paraná - EMATER, o que indica que há uma consciência situacional muito grande por parte dos agentes das agências de fiscalização e orientação sobre o problema, o que, de alguma maneira aponta que, ainda que o Brasil não seja membro da Organização para A Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD), nem membro da União Europeia, talvez não esteja na visão do corpo técnico do Estado o empecilho para que Boas Práticas de Manejo de pesticidas aconteçam.

Referências

BAGNOLI, Lorenzo, BRODERO, Lorenzo **Il Crime Invisibile: il traffico dei pesticidi illegali in Europa**. RPI Media (2020). Disponível em: https://irpimedia.irpi.eu/traffico-pesticidi-europa-silver-axe/?utm_source=pocket_mylist. Acesso em 08 de agosto de 2022.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL, Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei n° 6299/2002**. O Projeto de Lei Altera os artigos 3º e 9º da Lei n° 7.802, de 11 de julho de 1989, e regulamenta a respeito dos agrotóxicos. Brasília: Câmara dos Deputados, 2002. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoes-Web/fichadetramitacao?idProposicao=46249#:~:text=Disp%C3%B5e%20que%20o%20registro%20pr%C3%A9vio,de%20embalagem%20do%20defensivo%20agr%C3%ADcola>. Acesso em: 02 de dezembro de 2022.

BRASIL, Congresso Nacional. **Lei n° 7802/1989**. Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Brasília, Congresso Nacional: 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17802.htm. Acesso em: 02 de dezembro de 2022.

BRASIL, Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei n° 9271/2017**. O Projeto de Lei criminaliza a falsificação ou adulteração de agrotóxicos. Brasília: Câmara dos Deputados, 2017. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2164960>. Acesso em: 02 de dezembro de 2022.

CARDIM, Eric. G. e MORAIS, Gabrieli R. de. Organização da produção do campo na faixa de fronteira Brasil - Paraguai. In: CARDIM, Eric G. e ALBUQUERQUE, José L. (Orgs.) **Fronteiras, Deslocamentos e Suas Dinâmicas Sociais**. Uberlândia - EDUFU, 2022.

EUROPOL. **Growth in the trade of counterfeit and other illegal pesticides across Europe**. The Hague, nov 2011. Disponível em: https://www.europol.europa.eu/cms/sites/default/files/documents/ocscan_11_2011_growing_trade_in_counterfeit_pesticides_0.pdf. Acesso em 15 de maio de 2022.

FREITAS, C. M. **Avaliação de riscos como ferramenta para a vigilância ambiental em Saúde**. Informe Epidemiológico do SUS. Disponível em:

http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-16732002000400005. Acesso em 18 de outubro de 2022.

GALLEAZZI, Goffredo. **Tarocatto**: un pesticida su 4. Risultato: piu veleni per tutti. *Cambia La Terra* (2017). Disponível em: https://www.cambialaterra.it/2017/10/pesticidi-taroccati/?utm_source=pocket_mylist. Acesso em 06 agosto de 2022.

GENTILINI, Patrizia. **Contraffazioni**: le mappe dela corruzione e dele malattie coincidono. *Cambia La Terra* (2017). Disponível em: https://www.cambialaterra.it/2017/07/contraffazioni-le-mappe-della-corruzione-e-delle-malattie-coincidono/?utm_source=pocket_mylist. Acesso em 06 de agosto de 2022.

IDESF, 2019, 2022. **O Contrabando de Defensivos Agrícolas no Brasil**. Disponível em: <https://www.IDESF,2019,2022.org.br/wp-content/uploads/2019/06/webversion2.pdf>. Acesso em 15 de maio de 2022.

PONTAL do Buriti: brincando na chuva de veneno. Direção e roteiro: Dagmar Talga. Produção executiva: Murilo Mendonça Oliveira de Souza. Cidade de Goiás, GO: Gwatá - Núcleo de Agroecologia e Educação do Campo, Universidade Estadual de Goiás, 2013. Publicado pelo canal ESSÁ Filmes. 1 vídeo (35min06seg). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=qHQdWwZcGlg&feature=youtu.be>. Publicado em: 11 ago. 2013. Acesso em 28 de setembro de 2022.